



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONCURSO PÚBLICO DE “FORNECIMENTO DE ENERGIA A INSTALAÇÕES DE MÉDIA TENSÃO (MT) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) NO ÂMBITO DO SISTEMA ELÉTRICO NÃO VINCULADO 2019/2020”**

----- **PRIMEIRA OUTORGANTE: PENAFIEL VERDE, EM**, com sede na Rua Abílio Miranda, 4560-501 Penafiel, Pessoa Coletiva n.º

devidamente representada pela Presidente do Conselho de Administração, Eng.ª Alexandra Sofia Bernardo Almeida, natural de Penafiel, residente na Avenida João Paulo II n.º 14 7º Dtr Traseiras, 4580-022, Paredes, -----

----- **SEGUNDA OUTORGANTE: MUON ELECTRIC, LDA.**, com sede na Rua Aleixo da Mota, n.º 86, RC, freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, pessoa colectiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número n.º com o capital social de

Euros 5.000,00 €, neste acto representada por Manuel Maria Pereira de Azevedo, Casado, residente na Rua Alves Redol, nº369, 1º Esq., 4050-034, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, na qualidade de gerente e em representação da referida firma, com poderes para obrigar a sociedade como se verifica na certidão permanente subscrita em 24-09-2018 e válida até 24-12-2020, documento que se arquiva. -----

----- E pela primeira outorgante foi dito: que a Penafiel Verde, EM que representa, no seguimento do Concurso Público nos termos dos artigos 130º e seguintes do Decreto-Lei número 18/08, de 29 de Janeiro, foi adjudicada e aprovada a respectiva minuta do contrato, em reunião do Conselho de Administração de 08 de maio de 2019, à segunda outorgante, a prestação de serviços FORNECIMENTO DE ENERGIA A INSTALAÇÕES DE MÉDIA TENSÃO (MT) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) NO ÂMBITO DO SISTEMA ELÉTRICO NÃO VINCULADO 2019/2020 nos seguintes termos: -----

----- Esta adjudicação compreende a prestação de serviços de fornecimento de energia, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído

por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (lista de preços unitários, declaração conforme o Anexo II, do CCP, declaração comprovativa de ter regularizado a sua situação contributiva para a Segurança Social, emitida pelo instituto da segurança Social, I.P e respectiva declaração de compromisso de honra, declaração passada pela Repartição de Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º236/95, de 13 de Setembro e respectiva declaração de compromisso de honra, e documento comprovativo de que os órgãos sociais da empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i a iv), da alínea i), do art.º55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro), documentos estes que se arquivam e ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- O preço desta prestação de serviços é de **532.615,24 € (quinhentos e trinta e dois mil seiscientos e quinze euros e vinte e quatro cêntimos)** de harmonia com a proposta apresentada e respectiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- O prazo para a prestação de serviços é de 12 (doze) meses (incluindo sábados, domingos e feriados) e o contrato entra em vigor à data da sua assinatura, e produz efeitos em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores em regime de mercado livre, e depois de concluídos os procedimentos regulamentares para a mudança de comercializador. O presente fornecimento de energia elétrica terá início a **24 de junho de 2019 e dar-se-á por concluído a 18 de junho de 2020.** -----

----- Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO** a **ADJUDICATÁRIA** prestou Caução no montante de **26.630,76€ (vinte e seis mil e seiscientos e trinta euros e setenta e seis cêntimos)**, mediante garantia bancária, correspondente a **5%** do valor do respectivo preço. -----

----- Nos casos omissos do presente contrato, caderno de encargos ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei número 18/08, de 29 de Janeiro e restante legislação aplicável. -----

----- Pelos representantes das outorgantes, na qualidade invocada, foi dito que as suas representadas aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta e condições de pagamento, apresentadas pela adjudicatária do respectivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

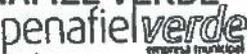
----- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

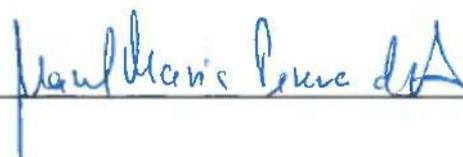
Penafiel, 17 de junho de 2019

#### Assinaturas

Pela PENAFIEL VERDE

  
  
NIF 507 700 850  
Rua Abelio Miranda - 4560-501 Penafiel

Pela ADJUDICATÁRIA



A Gerência,

Muon Electric, Lda.

NIF: 514632798